

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, § 1º alínea "a" da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os Termos do Decreto nº 503/2012 e ainda o Memorando nº. 133/2013 – DAF, datado de 08/04/2013.
R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de **08/04/2013**, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSÉ MARIA DE LIMA FARIAS**, Matrícula 73504171/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência Técnica II. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCIO GODOI SPINDOLA
Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512543

Contrato: 14
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação Empresa para a elaboração do Relatório de Controle Ambiental –RCA, para o projeto de duplicação da Avenida Perimetral no trecho compreendido entre UFPA e a Avenida Almirante Barroso na Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará.
Valor Total: 147.510,27
Data Assinatura: 12/04/2013
Vigência: 03(TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.
Convite: 4/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
1545113147490000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço: Tv Humaitá, 1446A
CEP. 66085-148 - Belém/PA Telefone: 0000000000
Ordenador: MARCIO GODOI SPINDOLA

**Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará**

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511897
PORTARIA: 201/2013

Objetivo: Proceder fiscalização dos serviços de Eletricidade SFE/ ANEEL.
Fundamento Legal: OR.normativa, N°001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Ananindeua/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57204492/GLAUELSON PINHEIRO (Téc. Regulação III) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/03/2013 a 21/03/2013<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511902
PORTARIA: 200/2013

Objetivo: Proceder fiscalização dos serviços de Eletricidade SFE/ ANEL.
Fundamento Legal: OR.Normativa, N°001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Ananindeua/PA - Brasil<br
Servidor(es): 8052158/JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS CASTRO FERREIRA (Téc. Regulação) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/03/2013 a 21/03/2013<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511909
PORTARIA: 222/2013

Objetivo: Realizar serviço ininterrupto de fiscalização nos transporte rodoviário.
Fundamento Legal: OR.Normativa, N°001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Bragança e Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58992601/LEANDRO ARAUJO (Controlador) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/03/2013 a 24/03/2013
3272486013/MIGUEL MACEIÓ (Agente Fiscal/SETRAN) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/03/2013 a 24/03/2013
5719349511/ZULEICA KOLLING (Supervisora II) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/03/2013 a 24/03/2013<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511911
PORTARIA: 229/2013

Objetivo: Prospear as necessidades de campo dos grupos de fiscalização do modal rodoviário.
Fundamento Legal: OR.Normativa, N°001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Barcarena e outros/PA - Brasil<br

Servidor(es): 541884751/CARLOS ALEXANDRE ABATI (Coordenador Adm. Financeiro) / 6.5 diárias (Completa) / de 20/03/2013 a 31/03/2013
3195686/MARIA DO SOCORRO NEVES PRADO (Supervisora) / 6.5 diárias (Completa) / de 20/03/2013 a 31/03/2013<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511917
PORTARIA: 226/2013

Objetivo: Conduzir servidores conforme C.I em anexo.
Fundamento Legal: OR.Normativa, N°001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Izabel/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541971411/MARIO NETO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/03/2013 a 21/03/2013<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511918
PORTARIA: 225/2013

Objetivo: Participar da audiência no juizado especial de Santa Izabel.
Fundamento Legal: OR.Normativa, N°001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Izabel/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57173556/THIAGO WULFERT DE OLIVEIRA (Supervisor II) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/03/2013 a 21/03/2013<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512511

PORTARIA Nº 276/2013 – CAF de 10/04/2013. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.099, de 30/dezembro/1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20/Fevereiro/2006, considerando a necessidade de organizar os eventos promovidos pela ARCON-PA bem como a necessidade de padronização, **RESOLVE:** I - CONSTITUIR a comissão composta pelos servidores CHRISTINA RIBEIRO SANTOS, Auxiliar em Regulação, matrícula 54188342/1, CAROLINE NAZARÉ DA SILVA CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 54195912/1, MARIA DO SOCORRO NEVES PRADO, Supervisor I, matrícula nº 3195686/1, MARIA LEILIANE BARBOSA DE SOUZA, Auxiliar em Regulação, matrícula nº 57231617/2, ROSANA COELHO DE MIRANDA, Supervisor I, matrícula nº 5470838/6, para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Cerimonial e Eventos da ARCON-PA; II - Atribuir à Comissão de Cerimonial e Eventos a responsabilidade de organizar e executar os eventos da ARCON-PA; III - A presente designação não importará no pagamento da gratificação prevista na Lei Estadual nº 5.810/94, conforme prevê e determina o inciso IV, do Artigo 10, do Decreto Estadual nº 503/2012. IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO Diretor Geral.

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511926
PORTARIA: 228/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ROSIVALDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR Supervisor II 572161712
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
26125131346820000 0261000000 339030 2.000,00
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512187

Órgão: AGENCIA REG.CONTROLE SERV.PUB. ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato
Data de Admissão: 03/04/2013

Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
CAMILA DE SOUZA MIRANDA	Auxiliar	02/04/2014	
DOMINGAS MARIA ATAIDE BARRA	Técnico em Regulação I	02/04/2014	
FRANCISCO FONSECA PAES	Controlador	02/04/2014	
GLAUBER RAFAEL BRAGA CALDAS	Auxiliar	02/04/2014	
JESSICA GOMES	Auxiliar	02/04/2014	
JOSÉ FERNANDO FRAZÃO PEREIRA	Técnico em Regulação III	02/04/2014	
JUDA COSTA ALMEIDA	Auxiliar	02/04/2014	
JULIANA SOUZA VIEIRA	Auxiliar	02/04/2014	
KLINGER ROBERTO DO CARMO LEAL	Auxiliar	02/04/2014	
LUAN ARTHUR BARBOSA	Auxiliar	02/04/2014	
MARIA ARIMAR SILVA DOS SANTOS	Auxiliar	02/04/2014	
MAURA CRUZ RODRIGUES	Controlador	02/04/2014	
RICHARDSON LUIZ REBELO DE MORAES	Auxiliar	02/04/2014	
ROBERTA NAZARETH DE ARAUJO VAZ PEREIRA	Técnico em Regulação I	02/04/2014	

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORARIOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512228

Data da assinatura: 31.03.2013.
Vigência :01.04.2013 a 31.03.2014.
Cargo: Auxiliar em Regulação de serviços Públicos.
Servidores Adson Costa Montenegro e Fernanda Jaques dos Santos.
Ordenador de despesa:Dr.Antonio Bentes de Figueiredo Neto.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512351
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 32375
PORTARIA: 261/2013

Objetivo: Treinamento presencial no SGO e alinhamento de procedimento.
Fundamento Legal: OR.Normativa, N°001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es): 571932621/MOISES PINHEIRO (Aux. Operacional) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/04/2013 a 12/04/2013<br
Ordenador: Waldineise Souza de Alcântara

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512361
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 32375
PORTARIA: 145/2013

Objetivo: Participar do 5º encontro anual de Fiscalização ANEEL 2013 em Brasília.
Fundamento Legal: OR.normativa, N°001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571930722/JOSÉ FERNANDO FRAZÃO PEREIRA (Gerente/GTE) / 1.0 diárias (Completa) / de 01/03/2013 a 01/03/2013<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

RESOLUÇÕES CONRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512506

RESOLUÇÃO CONERC Nº 06/2013; A Senhora Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e Considerando que a matéria foi submetida ao CONERC pelo Senhor Diretor-Geral da ARCON para apreciação regimental; Considerando o Parecer nº 147/2012, da Procuradoria Jurídica da ARCON, que conclui pela necessidade de observância da Súmula Vinculante nº 21 do STF, editada em 10/11/2009, nos processos administrativos desenvolvidos no âmbito da ARCON, constante dos autos do processo nº 361682, de interesse da concessionária TRANSBRASILIANA – Transportes e Turismo Ltda.; Considerando, ainda, a análise e decisão favorável, sem oferecimento de emenda à minuta original, proferida pelos Srs. Conselheiros em sessão realizada em 5 de março de 2013 transcrita em ata; e Com fundamento nos incisos III e VIII do art. 13 da Lei 6.838/2006 que alterou dispositivos da Lei 6.099/1997. **RESOLVE:**Art. 1º - Aprovar minuta de resolução da ARCON, encaminhada ao CONERC, dando nova redação ao art. 12 e parágrafo único da Resolução 08/1999, para suprimir exigência de depósito recursal. Art. 2º - Recomendar à ARCON que, nos processos de penalidades nos quais incida a aplicação do novo dispositivo, os valores previamente recolhidos, após a edição da Súmula Vinculante nº 21 do STF, sejam devolvidos mediante requerimento pelo interessado no processo em que for parte. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões do CONERC, em 05 de março de 2013.**MARILENA MACOLA MARQUES**-Presidente. **RESOLUÇÃO CONERC Nº 07/2013** A Senhora Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e Considerando que compete ao CONERC, como instância recursiva, deliberar sobre recursos administrativos originários de decisão da ARCON; Considerando as análises e decisões proferidas no julgamento de recursos interpostos ao CONERC contra decisão da ARCON-DIF de aplicação de penalidades por cometimento de infração regulatória ou contratual, transcritas em ata; e Com fundamento no inciso XI do art. 13 da Lei 6.838/86, que alterou dispositivos da Lei 6.099/97. **RESOLVE:** Art. 1º - Conhecer dos recursos e dar-lhes provimento para reformar decisão da ARCON-DIF de aplicação de penalidades estabelecidas nos autos de infração nº 2008/73436, 2008/74251, 2008/74257, 2008/74259, 2008/74258, 2008/73486, 2008/73432, 2008/73489, 2008/73490, 2008/73566, 2008/74255, 2008/73434, 2008/73426, 2008/73449, 2008/73481, 2008/73496 e 2008/74371 – interessado: TRANSBRASILIANA Transportes e Turismo Ltda.; e 2008/75202 – interessado: JARUMÁ Rodofluvia Lda. Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva do CONERC que proceda a notificação do interessado e, após este procedimento, a remessa dos autos à ARCON para seqüência processual com vistas ao seu arquivamento, conforme dispõe o art. 13, da Resolução ARCON nº 08/1999. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões do CONERC, em 13 de março de 2013.**MARILENA MACOLA MARQUES**-Presidente. **RESOLUÇÃO CONERC Nº 08/2013** A Senhora Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e Considerando que compete ao CONERC, como instância recursiva, deliberar sobre recursos administrativos originários de decisão da ARCON; Considerando as análises e decisões proferidas no julgamento de recursos interpostos ao CONERC contra decisão da ARCON-DIF de aplicação de penalidades por cometimento de infração regulatória ou contratual, transcritas em ata; e Com fundamento no inciso XI do art. 13 da Lei